

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3-003/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, infra-assinado, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/1993, resolve: 1. HOMOLOGAR o processo licitatório em destaque, do tipo menor preço, que tem por objeto a execução de obras/serviços de restauração asfáltica, recapeamento asfáltico e pavimentação asfáltica de ruas/vias do município de Barcarena, PA, conforme edital. 2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa Julian Graziano Sartoretto Eireli, CNPJ nº. 25.155.908/0001-03, com o valor: R\$ 19.408.292,69 (dezenove milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos). 3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa, conforme item 18 do edital. **José Renato Ogawa Rodrigues - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 618389

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 9/2020-020

Requerente: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: White Martins Gases Indus. Norte Ltda. Contrato nº 20210013. Valor Global: R\$ 141.923,70. Objeto: Contratação de serviços ininterrupto de gases medicinais, via tanques criogênicos fixos e fornecimento parcelado de gases medicinais liquefeitos e comprimidos incluindo os sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades da unidade de pronto Atendimento UPA, com a intenção de atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/Pa. Vigência: 13/01/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 13/01/2021. **Manoel Padilha do Vale - Pregoeiro Municipal.**

Protocolo: 618390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA EXTRATO TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-044

Terceiro Termo Aditivo de Contrato nº 2812001/2018 Pregão Presencial nº 044/2018. Objeto: Fornecimento de Agregados Petreos, Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema. Contratado: Moura Construtora Eireli Cnpj nº 19.206.079/0001-30. Vigência: 06 (Seis) Meses. Fund. Legal: Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 28/12/2020. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito.**

Protocolo: 618392

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 7.022/2020/DL/SEMS, Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 12.884.091/0001-54

Objeto: contratação de empresa para fornecimentos de TESTES RÁPIDOS, visando testar o máximo possível da população, atendendo a demanda das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (sars-cov-2) covid-19, da Secretaria Municipal de Saúde do município de

Goianésia do Pará. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Data da Ratificação: 29/12/2020. JB GEMAQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ 05.964.883/0001-73 contrato nº 01.07.022/2020/DL/SEMS, Valor R\$ 840.000,00; Vigência de 90 dias a partir da data de assinatura: 29/12/2020. **Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.**

Protocolo: 618393

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021, aos contratos nº 20190251, nº 20190252, nº 20190253, nº 20190254 e nº 20190255, referente ao pregão nº 9/2019-034-PMGP. Espécie: 1º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/03/2021, aos contratos nº 20200192, nº 20200193, nº 20200194 e nº 20200195, referente ao pregão nº 9/2020-006. Espécie: 1º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021, aos contratos nº 20200149, nº 20200150, nº 20200151 e nº 202001152, referente ao pregão nº 9/2019-037. **Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.**

Protocolo: 618396

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Objeto: Aquisição de uma motoniveladora para o Município de Itaituba, decorrente do Convênio nº 056/2020-SETRAN. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 26/01/2021, às 15:30 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; informações/solicitações de editais: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA. **Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.**

Protocolo: 618397

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre estado de emergência em decorrência dos serviços públicos essenciais administrativos, sociais, educacionais, saneamento, obras e saúde no Município de Limoeiro do Ajuru, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Ajuru e, CONSIDERANDO a extrema necessidade de serviços desenvolvidos pelas Secretarias Executivas Municipais, dentro do Município de Limoeiro do Ajuru, compreendendo todas as medidas necessárias para acompanhamento e atendimento dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO a despesas decorrentes de serviços continuados como vigilância, área da saúde pública, limpeza pública, água, energia, telefonia e internet, combustíveis, alimentação, dentre outras e a necessidade de contenção e da correta efetivação de tais despesas nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade, que consiste na não interrupção dos serviços prestados à população e seus usuários sendo imperioso assegurar o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente em relação à projeção para ano de 2021; CONSIDERANDO o decréscimo na receita municipal, sem a perspectiva imediata de aumento, e o reflexo deste fato na elevação do índice de gastos com folha de pessoal, violando-se a LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 20, inciso III, alínea b; CONSIDERANDO a urgente necessidade de redução de gastos com folha de pagamento de pessoal e a reavaliação sobre o quantitativo de contratos necessários para evitar-se a descontinuidade dos serviços públicos, notadamente aqueles essenciais; CONSIDERANDO que tem havido manifestos públicos de servidores do quadro efetivo municipal alegando a inadimplência do Município referente ao pagamento da competência referente ao mês de Dezembro e 13º Salário de 2020, conforme anexo; CONSIDERANDO que o Município tem a obrigatoriedade de manter ativo os serviços essenciais de pessoal, equipamentos e prestação de serviços para atender a demanda existente; CONSIDERANDO que é obrigação do Município zelar pelo bem estar da população, proporcionando aos munícipes total fruição do direito constitucional à saúde, educação e demais serviços extremamente necessários; CONSIDERANDO que o Município devido à ausência de coleta de lixo e de limpeza pública tanto nas ruas quanto nos órgãos públicos está tomado por pontos de lixo e entulhos a céu aberto; CONSIDERANDO que tais serviços, em razão de sua essencialidade, não podem ser interrompidos, sob